



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 538, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia a Comissão Executiva de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestor Escolar Municipal conforme edital nº 002/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais** e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o princípio de gestão democrática, descrita na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização no processo seletivo para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino e Canarana Bahia;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de gestor(a) escolar realizado por meio do Edital nº 002/2023.

- I. Carina Rosa da Silva e Leilde Teles de Oliveira – Secretária Municipal de Educação;
- II. Rita Maria Sampaio Bastos de Paula e Felipe Alves Torres – Secretária de Administração e Finanças
- III. Anivon Oliveira Carneiro – Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública
- IV. Maria de Lurdes Francisca dos Anjos e Orlando Miranda de Andrade – Conselho Municipal de Educação-CME

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Executiva de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestor Escolar Municipal:

Tel.:(74) 99952-8552 – E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br) | e-mail: [prefeitura@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeitura@canarana.ba.gov.br)



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA

CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II. Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;
- III. Validar as etapas descritas no cronograma anexo II do Edital 002/2023 para a sua devida publicação;
- IV. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital 002/2023;
- VI. Organizar e participar das Comissões Especiais para avaliação do Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2023

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana